



**DECRETO N° 8.280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

**“Atualiza o valor de referência do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2.023.”**

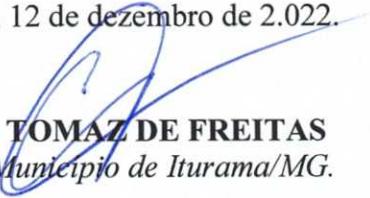
O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 190 da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal) alterado pela Lei nº 3.288/2002;

**DECRETA:**

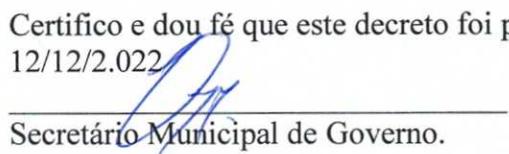
**Art. 1º** Fica atualizado o Valor de Referência (VRM) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, instituído pelo Art. 189, da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal), passando o valor monetário a ser de R\$ 254,03 (duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme Art. 190 da Lei nº 2.228/84, válido para o exercício de 2.023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de dezembro de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
12/12/2.022.

  
Secretário Municipal de Governo.